



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 4.832/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”.

ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A Recorrente sustenta, resumidamente, que,

III. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA W M CONSTRUÇÕES

A Proposta apresentada por esta licitante (W M CONSTRUÇÕES), apresentou-se incompleta o que deveria leva-la a DESCLASSIFICAÇÃO eminente.

Observa-se que não foi apresentado as composições de preços auxiliares, conforme estabelecido no item 10.1.2 – **todas as empresas devem apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS unitários detalhados**. Embora a empresa tenha apresentado a composição principal, as composições auxiliares constituem parte integrante da parcela de composição de custo unitário (composição principal + composição auxiliar).

Além disso, há de se ressaltar que para fins de análise dos coeficientes de consumos e insumos definidos nas composições de custos unitários, para que se possa efetuar tal análise torna-se imprescindível a apresentação de todas as composições de custo unitário bem como das composições auxiliares.

Destacamos alguns itens apresentados pela empresa WM Construções sem a devida composição auxiliar. O que resta-nos a questionar, como a referida empresa chegou a estes valores discriminados abaixo?

- ❖ 88628-ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO

MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019 (M3), com valor de R\$ 450,18;

- ❖ 102486-CONCRETO FCK - 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3), com valor de R\$ 714,37;

- ❖ 88260-CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H), com valor de R\$ 21,21;

ESSES SÃO ALGUNS DOS ITENS que foram apresentados sem a devida composição. Com isso, ilustre Presidente, torna-se impraticável a análise pela comissão. Assim sendo, a empresa deixa de cumprir com o item 11.7 do edital – **“Não se admitirá proposta que apresentar preços (global ou unitário) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos”.**

O Parecer Técnico em tela, erroneamente, não apontou a falta das composições auxiliares na proposta da empresa WM Construções, conforme previsão do item 10.1.2 do Edital, a saber, na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços de todos os itens.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

Houve parecer técnico pela classificação da proposta da empresa **W M CONSTRUÇÕES (VALQUIR DE MELO SANTOS) - CNPJ: 09.612.952/0001-30** sob o seguinte fundamento:

12 – A VALQUIR DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 09.612.952/0001-30, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.456.046,09 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e nove centavos). Proposta com validade de 90 (noventa) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;
- c) Cronograma Físico;
- d) Cronograma Financeiro;
- e) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- f) Composição de BDI;
- g) Composição de Encargos Sociais.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

A composição de Preços está condizente com a planilha orçamentária;

O cronograma físico financeiro está proporcional e condizente com o exigido no projeto básico.

A composição de BDI adotado foi de 19,60%.

Dessa forma, não verificamos causa que inabilite a presente proposta.

Acolhendo o parecer, a CPL publicou o resultado de análise das propostas, na forma ali sugerida.

Contra essa decisão foi interposto recurso administrativo pela licitante acima mencionada.

Instado a se manifestar novamente, o Setor de Engenharia manteve seu posicionamento com a seguinte fundamentação:

Vimos através deste informar que nosso parecer não apontou a falta do referido documento, uma vez que a Composição de Preços Auxiliar não é uma peça técnica exigível no edital licitatório. Documentos apresentados por empresas participantes além dos exigidos no Capítulo 10 – Da Proposta de Preços, são considerados nulos ou sem validade.

Portanto, a solicitação do presente recurso não se aplica e mantemos o parecer inicial.

Dessa forma, remetemos o presente parecer a Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos cabíveis ao andamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO DIOGO
ARAÚJO:0694153
0448

Assinado de forma digital
por ANTONIO DIOGO
ARAÚJO:06941530448
Dados: 2023.02.24
12:49:32 -03'00'

Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA: 211.303.880-3

Descabe à Administração Pública interferir no livre arbítrio do empresário no que tange aos valores que serão apresentados pelos serviços, entretanto, deve ser exigido o cumprimento do Edital quando da apresentação das propostas.



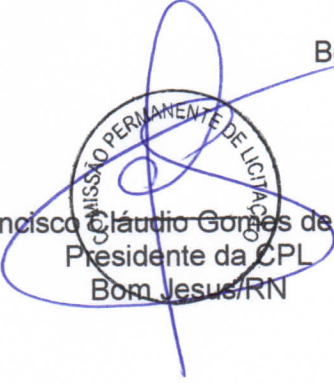
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

É fato incontroverso que a proposta apresentada cumpriu a composição de preços que está em acordo com a realidade da proposta exigida pelo Edital.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto, para **manter a classificação da W M CONSTRUÇÕES (VALQUIR DE MELO SANTOS) - CNPJ: 09.612.952/0001-30.**

Encaminhem-se estas informações à autoridade superior, nos termos do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, para posterior deliberação.

Bom Jesus/RN, 06 de março de 2023.


Francisco Cláudio Gomes de Souza
Presidente da CPL
Bom Jesus/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 4.832/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”.

DESPACHO

Após receber e analisar os autos do processo em tela decido pela manutenção da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, retorne os autos a CPL para as providencias necessárias ao fiel cumprimento da decisão.

Bom Jesus/RN, 06 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7428e3481d11da8dca3e2a15885f2cb9bcd8595f6e423da127086c051c1c1ca0
<https://valida.ae/8d4b6cd7de33471de9b13140feda11050f908026ac42a679e>






Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Clécio Azevedo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Signatário

HISTÓRICO

- 06 mar 2023**
19:13:44  **Clécio da Câmara Azevedo** criou este documento. (Empresa: Prefeitura Municipal de Bom Jesus, E-mail: gabinete@bomjesus.rn.gov.br, CPF: 308.060.624-87)
- 06 mar 2023**
19:13:46  **Clécio da Câmara Azevedo** (Empresa: Prefeitura Municipal de Bom Jesus, E-mail: gabinete@bomjesus.rn.gov.br, CPF: 308.060.624-87) visualizou este documento por meio do IP 179.190.230.240 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil.
- 06 mar 2023**
19:13:49  **Clécio da Câmara Azevedo** (Empresa: Prefeitura Municipal de Bom Jesus, E-mail: gabinete@bomjesus.rn.gov.br, CPF: 308.060.624-87) assinou este documento por meio do IP 179.190.230.240 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil.

